



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 854**

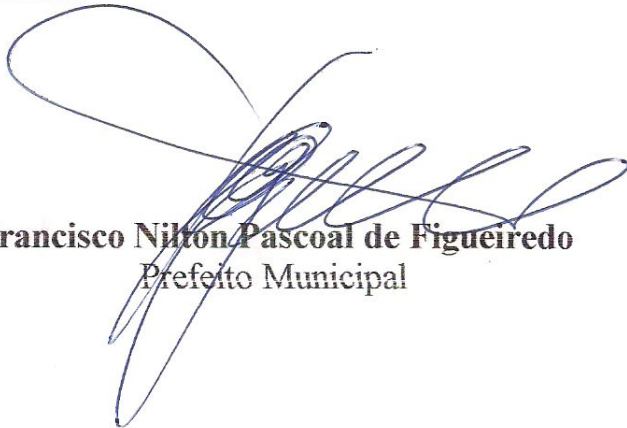
**Altera a denominação da Rua da Independência para Avenida da Independência e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação da RUA DA INDEPENDÊNCIA, esta cidade, para “**AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA**”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Sede do Poder Executivo de Pau dos Ferros, em 18 de outubro de 2001, 113º da República.

  
**Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo**  
Prefeito Municipal